



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



Ofício n.º 031/2022 - DIOLE

Palmas, 25 de abril de 2022.

Senhor Deputado,

Informo a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 585, de 02 de fevereiro de 2022, de sua autoria que “ Institui a isenção do pagamento do ICMS- Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços- para aquisição de computadores – Desktop ou Notebook – para os alunos matriculados na rede pública de ensino”, foi deliberado na **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no dia 19 do corrente mês e ano, pelo **Arquivamento**. Caso haja interesse, recorra no prazo legal, conforme o art. 73-A do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

Deputada CLAUDIA LELIS

Presidente em Exercício da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

A Sua Excelência
Deputado **Jorge Frederico**
Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins
NESTA

Recebido em:
26/04/22 10:05h
Andressa Borges